

Nome do cargo ou função:
Nível do cargo ou função:
Área de atuação (UO):
Subordinação (UP):

Principais Responsabilidades

Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho

Critérios Gerais

Critérios Específicos

Formação Desejável

Experiência Desejável

Competências Desejáveis

Outros Requisitos Desejáveis



DO CARGO OU FUNÇÃO

Procurador-Chefe

FCE 1.13

Procuradoria Federal Especializada (Profe)

Presidência (Presi)

DAS RESPONSABILIDADES

De acordo com o art. 19 incumbe ao Procurador-chefe planejar, dirigir e coordenar a execução das atividades vinculadas à sua respectiva unidade.

Assim, tendo em vista as competências definidas no art. 9º do Decreto nº 11.221, de 5 de outubro de 2022, o Procurador-Chefe é responsável por gerenciar a execução das seguintes competências regimentais:

I - Representar judicial e extrajudicialmente o Inmetro, observadas as normas estabelecidas pela Procuradoria-Geral Federal;

II - Orientar a execução da representação judicial do Inmetro, quando sob a responsabilidade dos demais órgãos de execução da Procuradoria-Geral Federal;

III - Exercer as atividades de consultoria e de assessoramento jurídicos no âmbito do Inmetro, observado, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

IV - Auxiliar os demais órgãos de execução da Procuradoria-Geral Federal na apuração da liquidez e da certeza de créditos de qualquer natureza para inscrição em dívida ativa e cobrança, os quais sejam referentes às atividades do Inmetro;

V - zelar pela observância da Constituição, das leis e dos atos emanados pelos Poderes Públicos, sob a orientação normativa da Advocacia-Geral da União e da Procuradoria-Geral Federal; e

VI - Encaminhar à Advocacia-Geral da União ou à Procuradoria-Geral Federal pedido de apuração de falta funcional praticada por seus membros.

A atuação gerencial do cargo envolve:

I - Direcionar a atuação dos gestores das unidades subordinadas;

II - Apoiar, orientar e monitorar a atuação das unidades ligadas diretamente à UP;

III - Coordenar as atividades dos Assistentes;

IV - Coordenar as atividades da equipe de servidores com perfis diversificados lotados na própria Profe.

DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021:

I- Idoneidade moral e reputação ilibada;

II- Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e

III- Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

De acordo com o art. 18 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, os ocupantes de CCE ou de FCE de níveis 12 a 14 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:

I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;
II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;
III - Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou
IV - Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, conforme diretrizes ministeriais, com carga horária mínima de cento e vinte horas.

DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS

Graduação na área de Direito, com titulação na área de atuação.

I- Gestão de Processos e Projetos
II- Gestão de Riscos
III- Governança, Transparência e Integridade
IV- Auditoria e Compliance
V- Gestão e fiscalização de contratos públicos
VI- Gestão da Qualidade
VII- Conhecimento do Pacote Office, SEI e Bizagi
VIII - Liderança e gestão de equipe, preferencialmente no setor público
IX - Atuação em atividades consultivas

Competências Básicas:

I - Visão de futuro
II - Inovação e mudança
III - Comunicação estratégica
IV - Geração de valor para o usuário
V - Gestão de crises
VI - Gestão para resultados
VII - Autoconhecimento e desenvolvimento pessoal
VIII - Engajamento de pessoas e equipes
IX - Coordenação e colaboração em rede

Competências Técnicas:

I - Conhecimento das legislações governamentais (Lei de Improbidade administrativa, contabilidade pública, convênios e acordos, licitação e contratos administrativos) comum a todos os ocupantes de cargos públicos;
II - Conhecimento das melhores práticas da área de regulação, legislações e controles públicos;
III - Conhecimento das ferramentas, sistemas e serviços relacionados à Procuradoria Federal;
IV - Conhecimentos das melhores práticas em Sistemas de Gestão direcionados à Procuradoria Federal.

Atender aos requisitos previstos na Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002;
Ter conhecimento em atividades de contencioso judicial;
Ter conhecimento em gestão de órgão público;

Ter conhecimento sobre Planejamento Estratégico, seu desdobramento em níveis tático e operacional, bem como ferramentas de planejamento.